



CGE RJ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 32/2019

Projeto Custeio: Telefonia Fixa

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO E ESCOPO DE AUDITORIA.....	4
3.	METODOLOGIA.....	4
3.1.	Limitação do Trabalho.....	5
4.	RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	5
4.1.	Linhas Ociosas	5
4.2.	Possível Mau Dimensionamento na Distribuição das Linhas entre os Setores	7
4.3.	Juros de Mora e Multa por Atraso de Pagamento Relativo a Faturas Anteriores à Assinatura do Contrato.....	8

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Companhia de Transporte sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS
Modalidade de Auditoria: Projeto Custeio – Telefonia Fixa
Exercício: 2018 a março/2019
Ordem de Serviço: 20190037
Relatório nº: 21/2019

1. INTRODUÇÃO

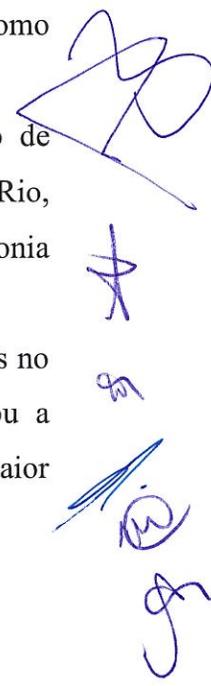
Em cumprimento às atribuições conferidas pela Lei nº 7.989/2018 e alinhado com o Projeto Temas Relevantes (TR), constante no Planejamento Anual de Auditoria de 2019, cujo propósito é agregar valor à gestão por meio da avaliação; esta Auditoria Geral do Estado – AGE, mediante atuação da Superintendência da Qualidade do Gasto Público – SUPQUA, realizou o presente trabalho com o intuito de avaliar a qualidade do gasto com telefonia fixa na Companhia de Transporte sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS no exercício de 2018.

1.1. Visão Geral do Objeto

O presente relatório trata do resultado da trilha de auditoria que teve como objeto as despesas com telefonia fixa liquidadas no exercício de 2018.

Mediante informações extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro- Siafe – Rio, constatamos que a RIOTRILHOS liquidou em 2018 R\$ 270.772,24 relativos à telefonia fixa.

Diante do total liquidado e considerando o quantitativo de servidores lotados no órgão, apuramos um indicador *per capita* de custeio com telefonia que apontou a RIOTRILHOS como uma das dez entidades do Poder Executivo Estadual com maior valor *per capita*.



2. OBJETIVO E ESCOPO DE AUDITORIA

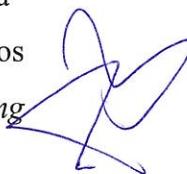
O presente trabalho teve como objetivo avaliar a gestão do serviço de telefonia fixa com vistas a analisar se o objeto contratado é o mais adequado às demandas da RIOTRILHOS, bem como se os valores cobrados correspondem ao pactuado.

Estabelecido o objetivo, formulamos as seguintes questões que delimitaram nosso escopo de auditoria:

1. Existem linhas ociosas?
2. A Distribuição das linhas entre os setores foi mal dimensionada?
3. Os valores cobrados nas faturas correspondem ao constante no Termo de Referência?
4. A fiel entrega dos serviços constantes no Termo de Referência está sendo devidamente acompanhada pelos fiscais do contrato?

3. METODOLOGIA

- A partir dos valores liquidados por cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual no exercício de 2018, elaboramos um *ranking* de forma a identificar os que mais incorreram em despesa com telefonia;
- Paralelamente, obtivemos do Caderno de Recursos Humanos, edição de dezembro, disponível no *site* da Secretaria de Estado de Fazenda (*link*: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3aWCC339433>) o quantitativo de servidores lotados em cada um dos órgãos e entidades que ocuparam posições de destaque no *ranking* supracitado;
- Diante do total Liquidado com telefonia por cada órgão e entidade no exercício de 2018, e do total de servidores em exercício em cada um deles, elaboramos o indicador de custeio *per capita*;
- Ao analisamos a correlação entre o alto custo *per capita* com telefonia dos órgãos e entidades que liquidaram um montante superior a R\$ 100.000,00 no exercício de 2018, e o desempenho de suas respectivas atividades fim, entendemos por pertinente realizar a presente auditoria na RIOTRILHOS; e






- Solicitamos à entidade informações como: cópia dos contratos de telefonia fixa e móvel que ensejaram despesa nos exercícios de 2018 e 2019, relação das linhas ativas por unidade e setor, cópia das faturas contendo o histórico de consumo referente ao período de janeiro/2018 a março/2019 e Relatórios Gerenciais da área responsável pelo Controle de Telefonia.

3.1. Limitação do Trabalho

Ao solicitarmos a relação das linhas ativas da RIOTRILHOS e a distribuição delas entre os setores, bem como a relação dos servidores ativos na Companhia; assumimos que as informações por nós recepcionadas vigoraram durante o período analisado (janeiro de 2018 a março de 2019). Portanto, variações como *turnover* do Órgão durante o período e demais controles de linhas ativas não foram consideradas.

A análise comparativa entre o contratado pela RIOTRILHOS e o efetivamente pago nas faturas ficou prejudicada, uma vez que a Companhia encaminhou o Contrato nº 003/2018 sem o termo Aditivo e demais documentos que fazem parte do instrumento contratual.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Neste tópico serão apresentados os achados de auditoria oriundos das questões levantadas no item 2 deste relatório, bem como informações relevantes surgidas do decorrer de nossas análises.

4.1. Linhas Ociosas

Em resposta ao Of. CGE/AGE SEI Nº 46, de 17 de abril de 2019, a RIOTRILHOS encaminhou a relação das linhas ativas por unidade e setor da qual se pôde constatar a existência de 09 (nove) linhas ociosas na Administração Central.

Ao analisarmos os extratos das contas telefônicas de janeiro de 2018 a março de 2019, constatamos que as linhas ociosas ensejaram em um consumo de R\$ 3.101,28 durante o período averiguado, conforme ilustrado na tabela a seguir:

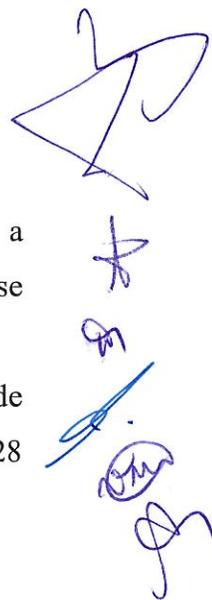


Tabela 1: Linhas Ociosas

Número da Linha	Unidade e Setor	Valor Faturado
21 23338675		361,34
21 23338677		361,34
21 23338686		335,53
21 23338691		335,53
21 23338863	Administração Central - VAGO	335,53
21 23338865		339,51
21 23338935		361,34
21 23338988		335,63
21 23338997		335,53
Total		3.101,28

Fonte: Faturas Telemar Norte Leste SA

Cumprir destacar que há indícios que o montante anteriormente exposto seja maior, considerando que as faturas de janeiro e fevereiro não contemplaram todas as linhas que se encontram ociosas, mesmo diante de reiteradas solicitações desta auditoria.

Manifestação do Auditado

Em resposta ao Relatório Preliminar produzido pela Auditoria Geral do Estado, encaminhado pelo Ofício CGE/AGE SEI n.º 126, a RIOTRILHOS informou, em 16/07/2019, por meio do OFÍCIO RIOTRILHOS/PRES-208/19:

(...)

- 1) **Recomendação 001** – Solicitar cancelamento das linhas telefônicas que se encontram ociosas.

Foi providenciado o cancelamento de 08 (oito) terminais telefônicos, considerando a manutenção da linha n.º 2333-8865 que está atendendo a Coordenação de Benefício da Companhia.(Procedimentos 159361 e 1599364 SIGTEL em anexo)

Análise da CGE

Esta equipe considera satisfatórias as providências tomadas pela entidade auditada, mencionadas no item 'manifestação do auditado'. No entanto, como se trata de um procedimento ainda em andamento, entendemos oportuna a permanência da Recomendação 001 no Relatório Final.

Recomendação 001 – Solicitar junto à operadora o cancelamento das linhas telefônicas que se encontram ociosas, conforme inventário da Companhia.

4.2. Possível Mau Dimensionamento na Distribuição das Linhas entre os Setores

Ao procedermos à correlação entre as linhas ativas da RIOTRILHOS e a estrutura organizacional vigente, disposta no site da Companhia (<http://www.riotrilhos.rj.gov.br/estruturaGovernanca.asp>), identificamos indícios de mau dimensionamento na distribuição das linhas entre os setores.

Diante disso, ao aprofundarmos a análise da lotação dos servidores ativos em cada setor da RIOTRILHOS, constatamos algumas situações anômalas como o fato da Divisão de Serviços Gerais possuir 21 (vinte e uma) linhas ativas, enquanto a Ouvidoria do Órgão, cuja atividade fim está ligada ao uso do telefone, conta com apenas uma linha para desempenhar suas funções.

Manifestação do Auditado

Em resposta ao Relatório Preliminar produzido pela Auditoria Geral do Estado, encaminhado pelo Ofício CGE/AGE SEI n.º 126, a RIOTRILHOS informou, em 16/07/2019, por meio do OFÍCIO RIOTRILHOS/PRES-208/19:

(...)

2) Recomendação 002 – Redistribuição das linhas:

O nº de linhas informados como sendo da DISEG no relatório que serviu de base para que fosse feita a análise da CGE são de 9 (nove) e não de 21 (vinte e uma) conforme informado no item 4.2.

Estamos finalizando um estudo sobre isso e assim que concluído apresentaremos sugestão de redistribuição e redução do número das linhas. (...)

Análise da CGE

Esta equipe considera satisfatórias as providências tomadas pela entidade auditada, mencionadas no item ‘manifestação do auditado’. No entanto, como se trata de um procedimento ainda em andamento, entendemos oportuna a permanência da Recomendação 002 no Relatório Final.



Recomendação 002 – Redistribuir as linhas telefônicas entre os setores da Companhia, considerando a demanda de cada um deles.

4.3. Juros de Mora e Multa por Atraso de Pagamento Relativo a Faturas Anteriores à Assinatura do Contrato.

No decorrer da análise dos extratos detalhados referentes ao consumo dos serviços de telefonia fixa, constatamos na fatura n.º 2000649385547, vencimento 02/12/2018, um valor discrepante da média de R\$ 6.655,73, obtida dos demais meses.

O montante a pagar da fatura, no valor de R\$ 45.626,68, compõe-se da seguinte forma:

Tabela 2: Juros de Mora e Multa

Descrição	Valor Faturado
Consumo Mensal dos Serviços	6.312,16
Juros de Mora Referentes à Conta 04/2016	36.682,55
Multa por Atraso de Pagamento 11/2016	2.631,97
Total	45.626,68

Fonte: Fatura Telemar Norte Leste S/A n.º 2000649385547

Cumprir destacar que os fatos geradores das cobranças que oneraram a fatura em R\$ 39.314,52 surgiram em abril e novembro de 2016, portanto, referem-se a períodos anteriores a data da assinatura do Contrato n.º 003/2018, de 11 de junho de 2018.

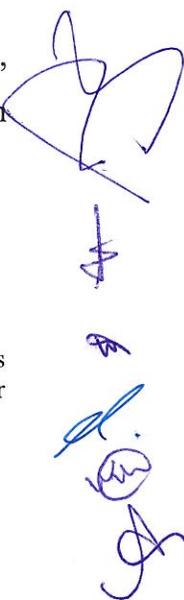
Manifestação do Auditado

Em resposta ao Relatório Preliminar produzido pela Auditoria Geral do Estado, encaminhado pelo Ofício CGE/AGE SEI n.º 126, a RIOTRILHOS informou, em 16/07/2019, por meio do OFÍCIO RIOTRILHOS/PRES-208/19:

(...)

3) Recomendação 003 – Cobrança de Juros de Mora e Multa:

A DISEG encaminhou e-mail, cópia em anexo, para o Consultor de Órgãos Públicos da Oi Telemar dando início às tratativas para a devolução do valor cobrado na conta de novembro/18. (...)



Análise da CGE

Esta equipe considera satisfatórias as providências tomadas pela entidade auditada, mencionadas no item 'manifestação do auditado'. No entanto, como se trata de um procedimento ainda em andamento, entendemos oportuna a permanência da Recomendação 003 no Relatório Final.

Recomendação 003 – Providenciar a contestação dos valores pagos na fatura n.º 2000649385547, na ordem de R\$ 40mil, visando posterior devolução, nos termos da Resolução ANATEL n.º 632/2014, de 7 de março de 2014.

Solicita-se encaminhar ao Controlador-Geral do Estado e posteriormente ao Gestor e demais encaminhamentos previstos, para as providências pertinentes.

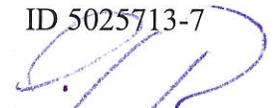
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.



RAPHAEL ZUZA NIETO
Auditor do Estado
ID 5025713-7



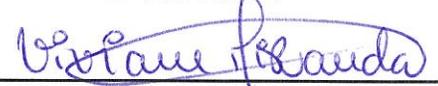
YURI DA PENHA S. DOS SANTOS
Auditor do Estado
ID 5025513-4



CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor do Estado
ID 2530054-7



LUIZ RICARDO CALIXTO
Respondendo pela SUPQUA/AGE
ID 5006503-3



VIVIANE MIRANDA
Assessora Especial da AGE
ID 5005906-8



MARCUS DE AZEVEDO BRAGA
Assessoria Especial da CGE
ID 5098952-9

De acordo, encaminhe-se como preconizado.



AURENny MARTINS DE CARVALHO
Auditoria Geral do Estado
ID 2012194-6